

Autógrafo n. 7/61

PROJETO DE LEI Nº 8/61/PM

L E I Nº 346

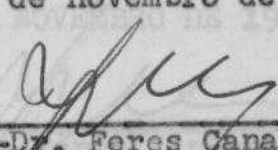
A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

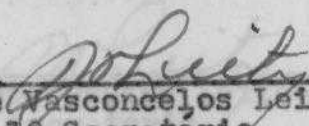
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$.96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas de viagem e estadia, à São Paulo, da caravana de Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, e Prefeito, para audiência com o Governador do Estado, Sr. Carvalho Pinto, realizada em 31-7-1961.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta do excesso de arrecadação a ser observado no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 3 de novembro de 1961.


 -Dr. Feres Canahan Tanus-
 Presidente


 -Jose Vasconcelos Leite-
 1º Secretário

4-11-61